

**LEI 630/2009**

**“”ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL”**

PREFEITO MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO.

O Povo do Município de Desterro do Melo decreta e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o executivo municipal autorizado a abrir credito especial ao Orçamento vigente no valor de R\$ 7.320,00 (Sete mil e trezentos e vinte reais ) na seguinte dotação orçamentária.

2	EXECUTIVO		
2.32	CULTURA		
2.32.1	CULTURA		
2.32.1.13	CULTURA		
2.32.1.13.392	DIFUSÃO CULTURAL		
2.32.1.13.392.0008	AÇÃO CULTURAL		
2.32.1.13.392.0008.2061	SUBVENÇÃO BANDA LIRA N.S.DO		
DESTERRO			
2.32.1.13.392.0008.206143.50.43	Subvenções Sociais		R\$ 7.320,00
TOTAL	.....	.....	R\$ 7.320,00

Art. 2º - Para abertura do crédito especial acima, fica autorizado a anular na seguinte dotação orçamentária:

2.70.1.20.601.0079.1015.44.90.51.02 -----R\$ 7.320,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 01 julho de 2009

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Desterro do Melo, 23 de junho de 2009

**MÁRIO CELSO DE ARAÚJO TAFURI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**